CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2018**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Maio amarelo”, a ser celebrada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Maio amarelo”, a ser celebrada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. A campanha “Maio amarelo”, representada por um laço na cor amarela, é uma ação nacional de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outras atividades educativas e preventivas, visando a defesa da vida e o fomento à participação da população no trânsito seguro e saudável.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 08 de junho de 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Necessário se faz a apresentação deste substitutivo para fazer adequações de ordem técnico-legislativa à proposição original, razão pela qual, no mais, ratificam-se as razões apresentadas sobre aquela propositura.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Vereador